



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
area@capes.gov.br

Documento Orientador de APCN

Área 28: Economia

Coordenador da Área: André Moreira Cunha

Coordenadora Adjunta de Programas Acadêmicos: Ana Maria Hermeto Camilo de Oliveira

Coordenador de Programas Profissionais: Marcelo Bentes Diniz

2023



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

1. Condições asseguradas pela Instituição

1.1 Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso

1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento

1.1.2 Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente.

1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa

1.2.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas.

1.3 Outras considerações

2. Proposta do curso

2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso

2.2 Objetivos

2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes

2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos

2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico

2.6 Critérios de seleção de alunos

2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador



2.8 Formação pretendida e perfil do egresso

2.9 Outras considerações

3. Corpo docente

3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)

3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível

3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso

3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes

3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta

4. Produção

4.1. Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso - acadêmica ou profissional).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
area@capes.gov.br

CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS
DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE

CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE



INTRODUÇÃO

O presente documento estabelece as diretrizes e os critérios para apresentação de propostas de cursos novos na área de Economia a partir da legislação e das regulamentação vigentes, as quais podem ser consultadas na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas>).

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

1. Condições asseguradas pela Instituição

A instituição de ensino superior (IES) deverá explicitamente estar comprometida com o fornecimento dos meios para a implantação com qualidade do programa em tela. Deve oferecer salas de aula em número e condições adequadas para as atividades de ensino, laboratórios de informática adequados, bem como os *softwares*, base de dados e recursos bibliográficos para desenvolvimento das atividades de pesquisa. Deve ter uma biblioteca física com volume de periódicos e livros adequados ao desenvolvimento do programa nas linhas estipuladas na proposta apresentada.

Além disso, a instituição deve ter uma estrutura de tecnologia de comunicação e informação, com acesso a rede de internet de modo a viabilizar a consulta às bibliotecas virtuais e/ou plataformas de ensino utilizadas pela área, quando for o caso.

Deve ser demonstrada a disponibilidade e o acesso que os discentes terão em relação à infraestrutura de ensino-aprendizagem, relacionando esses elementos às características do curso. No caso das propostas na modalidade de ensino profissional deve estar explicitado como essa infraestrutura de ensino-aprendizagem se conecta a formação de caráter profissional do curso.

O apoio institucional é peça chave para a aprovação da proposta. Por decorrência, é fundamental que seja explicitado de forma documental como se dará esse apoio, de maneira que não parem dúvidas sobre o compromisso da IES.



1.1 Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso

1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento

A proposta deverá indicar os documentos oficiais que sinalizam para seu comprometimento, os quais poderão constar da mesma, em anexos, por reprodução integral ou parcial dos textos originais ou, ainda, através da indicação de *link* permanente no seu portal oficial na internet.

Da mesma forma, espera-se que a proposta forneça os documentos oficiais que indiquem seu planejamento, quais sejam: Planos de Desenvolvimento Institucional; Planejamento Estratégico; ou quaisquer outros que indiquem processos, procedimentos e objetivos de longo prazo em termos dos desenvolvimentos de suas atividades finalísticas de ensino, pesquisa e extensão, com particular ênfase na pós-graduação. Da mesma forma, espera-se a indicação específica da política institucional de autoavaliação do programa proposto e da instituição, na proposta, em documentos em Anexo ou por meio de *links* que direcionem para o portal oficial da IES proponente na internet e onde tais informações estejam disponíveis para o público em geral.

1.1.2 Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente.

A proposta de curso novo deve ser apresentada em consonância com o plano de desenvolvimento da instituição proponente e mostrar claramente que aquela está comprometida com a nova proposta. É fundamental que haja coordenação entre a autoavaliação do programa e da Instituição.

É recomendável que o programa apresente suas políticas de enfrentamento das desigualdades em suas múltiplas dimensões. Deve-se explicitar como tais políticas tratam temas como seleção de discentes, apoio à sua permanência, prazos de integração de créditos e de finalização dos cursos sempre que for pertinente, como nos casos de licença parental ou de situações excepcionais associadas a enfermidades que dificultem a realização regular das atividades de pesquisa; dentre outros aspectos. Espera-se, também, que sejam definidas políticas para garantir a atuação plena de docentes em licença parental.



1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa

1.2.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas.

A proposta deverá ser explícita em relação às instalações físicas que deverão ser compatíveis com o número de docentes, de estudantes e da proposta do curso. Deverão ser contempladas salas de aula, laboratórios, salas de estudo para estudantes, para a coordenação do programa, salas para grupos/núcleos/laboratórios de pesquisa e biblioteca.

A proposta deverá ter a descrição adequada do acesso de professores e estudantes à internet, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes. Estas deverão ser compatíveis com a proposta do programa.

A proposta deve considerar e descrever o espaço físico, mobiliário e equipamentos para condução das atividades administrativas do curso. Este deverá ser compatível com os objetivos de formação, o nível pretendido e respeitar as características específicas de formação relativas a cada modalidade de ensino: acadêmica ou profissional.

1.3 Outras considerações

Recomenda-se que a proposta indique aspectos relacionados às parcerias institucionais existentes ou previstas, tais como convênios, contratos, acordos etc., que contribuam para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa, gestão, intercâmbios de discentes e de docentes, participação em redes de pesquisa etc.

2. Proposta do curso

O programa deve ser apresentado mostrando as razões que o inserem na área de Economia e deve ter suas linhas de pesquisa majoritariamente associadas à área. Os projetos de pesquisa devem ser consistentes com a formação e a produção intelectual já demonstrada do corpo docente e devem ter a participação de um número significativo de docentes permanentes.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
area@capes.gov.br

Preferencialmente, o corpo docente deve ter experiência prévia de atuação conjunta na IES proponente e não ser composto apenas por pesquisadores com experiência em pesquisa muito recente (titulação em nível de doutorado até três anos antes da submissão da proposta). É importante que haja uma mistura de perfis em termos de tempo de titulação.

Pelo menos metade do corpo docente permanente deve ser formado por docentes com formação na área de Economia em algum nível, vale dizer, na graduação ou na pós-graduação (mestrado ou doutorado). Esta formação precisa estar em consonância com os objetivos formativos do curso, sua(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa. A proposta deve trazer de forma clara as linhas mestras de seu regulamento e, preferencialmente, o próprio regulamento. Deve estabelecer o número de créditos e a estrutura em termos de disciplinas obrigatórias e optativas do mesmo. É fundamental que esta estrutura esteja de acordo com o regulamento da Pós-Graduação da Instituição (IES).

É necessário que o perfil do egresso esteja bem estabelecido na proposta do programa.

A proposta de curso novo deve conter os seguintes elementos detalhados na sequência.

2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso

Deve-se discorrer sobre o histórico da instituição proponente, particularmente no que tange ao desenvolvimento do ensino e da pesquisa na área de Economia, bem como descrever o contexto de criação do curso e as suas perspectivas em termos internacionais, nacionais e locais. Espera-se a demonstração da trajetória institucional do curso, sua necessidade social em termos de demanda prevista e potencial impacto de sua implantação.

2.2 Objetivos

Os objetivos do novo curso devem estar explicitados na proposta e devem ser situados em âmbito, local, regional e nacional.



2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes

O regimento do curso deve ser parte da proposta e será avaliado. No regimento deverão estar claras as dinâmicas de autoavaliação do programa, bem como sua articulação com a autoavaliação da IES. O regimento deve trazer os critérios de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento. Os mesmos serão avaliados pela comissão de avaliação.

2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos

As áreas de concentração devem ser compatíveis com o perfil do corpo docente, e de forma orgânica, as linhas de pesquisa precisam ser adequadas às áreas de concentração. As linhas de pesquisa precisam ter projetos de pesquisa adequados às mesmas, com docentes permanentes com capacidade e experiência de pesquisa associada a elas. É recomendável um equilíbrio entre o número de projetos de pesquisa, professores (pesquisadores) a ela associados e o número de linhas de pesquisa do programa. Tal equilíbrio visa a sustentação das atividades desenvolvidas em cada linha de pesquisa.

2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico

As disciplinas precisam atender às recomendações da área. É necessário que as disciplinas de Macroeconomia, Microeconomia e Métodos Quantitativos sejam sempre obrigatórias. É fundamental que as demais disciplinas estejam de acordo com a proposta do programa, com as áreas de concentração e as linhas de pesquisa. É necessário que as disciplinas apresentadas possam ser ofertadas pelo perfil do corpo docente apresentado pela proposta. Serão avaliadas as ementas, sua adequação à proposta e suas referências bibliográficas, as quais deverão ter padrões de atualização e de diversificação compatíveis com os conteúdos trabalhados.

2.6 Critérios de seleção de alunos

Os critérios de seleção de alunos devem constar da proposta de forma clara e objetiva, incluindo número de vagas, instrumentos, periodicidade e formas de seleção.



2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador

O quantitativo de vagas a ser ofertado deve ser explicitado na proposta. A proposta deve apresentar uma relação de orientandos por orientador entre três e oito (ao ano) para programas acadêmicos. Para a análise do limite máximo de oito orientandos(as) por orientador(a) por ano, a proposta deverá informar os vínculos das(os) orientadoras(es) com outros PPGs e suas respectivas orientações nos cinco últimos anos. Deverá ficar evidenciado que as(os) orientadoras(es) vinculadas(os) ao novo Programa não excederão aquele limite no conjunto de suas orientações, considerando-se os demais PPGs em que atuam.

2.8 Formação pretendida e perfil do egresso

A proposta deve trazer considerações sobre a contribuição da mesma para a formação de mestres e doutores: acadêmicos e profissionais, bem como os respectivos perfis formativos pretendidos em cada caso. No caso dos programas de natureza profissional esse aspecto é fundamental para a avaliação. O perfil do egresso deve estar absolutamente vinculado aos objetivos do programa e ao seu caráter profissional.

2.9 Outras considerações

As propostas devem explicitar as condições ou as perspectivas de fomento à pesquisa em agências públicas ou privadas, bem como mencionar convênios e parcerias com instituições que estejam diretamente relacionados com seus objetivos de formação. No caso de programas profissionais, deve-se ressaltar aspectos atinentes ao seu planejamento financeiro, bem como os mecanismos de interação com outras instituições, atendendo a demandas sociais, organizacionais ou profissionais.

3. Corpo docente

3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)

O corpo docente deve ser formado por doutores(as), exceções serão aceitas no caso de programas profissionais, que poderão incluir, eventualmente, profissionais de notório saber, que



atuem nos setores privado e público, desde que denotem experiência reconhecida em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação no segmento de atuação do programa proposto, devidamente justificados, conforme a legislação em vigor. O corpo docente permanente deve ter experiência em orientação. Portanto, é necessário fornecer indicadores das experiências prévias em termos de orientação dos docentes permanentes envolvidos. A experiência de orientação deve ser diferenciada de acordo com o nível do curso proposto. Para cursos de mestrado serão exigidas orientações de TCC, em nível de graduação ou pós-graduação *lato sensu e stricto sensu* e/ou de iniciação científica. Em nível de doutorado, serão exigidas experiências prévias em orientação em programas de Pós-Graduação *stricto sensu*. Pelo menos metade do corpo docente permanente deverá ter a experiência exigida para o respectivo nível proposto e, também, ter formação na área de Economia em algum nível (graduação ou na pós-graduação, mestrado ou doutorado).

3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível

Para o nível de Mestrado, o número mínimo de docentes permanentes é de dez (com tolerância de no mínimo oito, desde que plenamente justificado devido à baixa densidade doutores na localidade), tanto para programas profissionais quanto acadêmicos. Já para os cursos em nível de doutorado, o número mínimo é de dez docentes permanentes, sem possibilidade de flexibilização.

3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso

Do total do corpo docente, que é a soma dos docentes permanentes e colaboradores do programa, deve-se ter no mínimo 70% de docentes classificados como permanentes.

Será observada a dedicação potencial dos docentes ao programa. O percentual de docentes permanentes com atuação como permanente em outros Programas de Pós-Graduação não deve ultrapassar a 50% (Programas Acadêmicos) e 60% (Programas Profissionais), cabendo ressaltar que, no caso de mestrado profissional, com vínculo explícito a um programa acadêmico da área de Economia (vínculo possível apenas com um programa), essa restrição não se aplica.

O vínculo dos docentes com outros programas deve estar explícito e, caso haja migração, e, portanto, esse vínculo vá ser alterado, com a implantação do programa, deve haver a anuência da IES e/ou do outro programa.



3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes

O corpo docente deve ser formado por doutores(as), com produção intelectual e participação em projetos de pesquisa articulados à proposta do curso. É recomendável que os mesmos também participem de núcleos/grupos de pesquisa devidamente cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq. Exceções serão aceitas no caso de programas profissionais, que poderão incluir, eventualmente, profissionais de notório saber conectados com o mundo empresarial, devidamente justificados e atendendo às exigências da legislação vigente.

3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta

Deve haver coerência entre a qualificação acadêmica comprovada do corpo docente com a proposta do programa. Isso será verificado pela formação, produção intelectual, produção técnica e orientações prévias dos docentes da proposta. As exigências de experiência em orientação seguem o definido no item 3.1.

4. Produção

4.1. Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso - acadêmica ou profissional).

A avaliação da produção intelectual (bibliográfica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional) levará em consideração a aderência em relação ao curso proposto, áreas de concentração e linhas de pesquisa. A proposta deve indicar até cinco produções (bibliográficas, artística ou técnicas, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional) de cada docente permanente nos cinco anos anteriores ao ano de submissão da proposta. Coautoria entre membros do corpo docente será considerada apenas uma vez, ou seja, não será contabilizada em duplicidade. Também serão observadas eventuais concentrações dessa produção.



A produção intelectual será um ponto chave para a análise da proposta, pois reflete bem a capacidade do corpo docente para viabilizar o funcionamento do programa e para dar-lhe qualidade. E, portanto, deve expressar sintonia com a proposta do programa (objetivos), áreas de concentração e linhas de pesquisa e deve ser bem distribuída entre os docentes permanentes do programa. No caso dos programas profissionais deverá ser destacada a produção técnica e tecnológica (PTT), em acordo com produtos mais relevantes elencados pela área de Economia. A produção intelectual recente do corpo docente permanente deve ser bem qualificada, estar bem distribuída entre os seus membros, indicar regularidade e ser convergente com o perfil de produção do nível proposto, conforme apresentado no Relatório de Avaliação do ciclo avaliativo mais recente e que está disponibilizado no sítio da Capes.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES

As propostas de doutorado vinculadas a programas já existentes com cursos em nível de mestrado deverão explicitar claramente em que medida o novo nível introduz avanços na formação pretendida dos discentes, com seus desdobramentos específicos no desenho de objetivos, áreas de concentração, linhas de pesquisa, disciplinas e projetos de pesquisa. Serão aceitas propostas que indiquem, com a devida justificativa, que somente parte do corpo docente do programa fará parte do novo nível. Esta diferenciação deverá estar prevista no regimento do programa e demais regulamentações específicas, com o estabelecimento de critérios para credenciamento nos níveis de mestrado e de doutorado.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL

No caso da modalidade profissional, a proposta deve explicitar claramente a diferenciação da mesma com o de programas acadêmicos; e a diferenciação entre a proposta de um doutorado profissional com a de um mestrado profissional.

Recomenda-se que o corpo discente seja formado por profissionais ligados ao foco dos programas, preferencialmente vindos com bagagem profissional que permita a interação entre suas experiências e os novos aportes trazidos pelo programa. Ademais, espera-se que produção de



destaque do corpo docente permanente seja priorizada a produção técnica e tecnológica. No caso do doutorado profissional o trabalho de conclusão deve preferencialmente destacar sua relevância, inovação e aplicabilidade para o segmento da sociedade, permitindo formatos inovadores, atendendo as demandas da sociedade, utilizando-se o método científico e o estado da arte do conhecimento, seguindo-se os princípios da ética.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO

A área desincentiva fortemente a criação de cursos novos decorrentes de desmembramentos de cursos preexistentes na mesma IES ou em regiões onde haja sobreposição com outros cursos. Todavia, propostas que sejam apresentadas nesses moldes devem respeitar a legislação vigente referente ao tema.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

As orientações contidas neste item se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EaD) após atendidos os critérios definidos nos itens anteriores. Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

Condições asseguradas pela IES e infraestrutura

A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Planejamento Estratégico da Instituição (PDI) em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos.

Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.



No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso para testagem e avaliação no momento da submissão da proposta de curso novo com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de educação a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalhos de conclusão deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD.

Critérios para o funcionamento geral e dos polos

São critérios específicos da Área para o funcionamento em geral do Programa e, quando for o caso, do(s) seus(s) polo(s):

- (i) Explicitar na proposta se há ou não cursos presenciais na(s) região(ões) de atuação do novo curso proposto, seja ele de âmbito nacional ou com ênfase em polos específicos. Demonstrar em que medida a proposta se diferencia dos programas já existentes em sua região de atuação.



- (ii) No caso da existência do(s) polo(s) EaD este(s) deve(m) estar bem justificada na proposta do curso, vinculada à demanda no seu entorno geográfico para fins de instalação e de funcionamento.
- (iii) A existência de vínculo ao Sistema Universidade Aberta do Brasil comprovado pela CAPES e comprovação de experiência mínima de dez anos de oferta de cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* à distância;
- (iv) A descrição sobre a distribuição de tutores, monitores e de técnicos responsáveis pela manutenção das atividades pedagógicas previstas na proposta em cada polo de EaD, bem como da infraestrutura de informática.
- (v) Deve-se caracterizar a experiência prévia de docentes e da equipe técnica nas atividades de apoio em cursos de graduação ou de pós-graduação *latu sensu*, bem como a existência de vínculo empregatício e horas de dedicação compatíveis com as respectivas atividades. Assim, espera-se que a proposta traga de forma clara e com a respectiva comprovação a existência de capacitação específica de professores, tutores, monitores e técnicos nas atividades e metodologias específicas de apoio ao EAD.
- (vi) No caso da tutoria, discriminar tipos (devem ser usadas tutorias presenciais e à distância), qualificação necessária por tipo de modalidade (Acadêmico e Profissional) e curso (Mestrado e Doutorado), explicitando diferenças e carga horária dedicada ao curso;
- (vii) A discriminação da carga horária presencial e à distância das disciplinas e demais atividades previstas na proposta;
- (viii) As especificações técnicas da infraestrutura física do Polo (velocidade da internet do polo de apoio presencial); modelo de organização e disposição do ambiente virtual de ensino e aprendizagem; quantidades de computadores disponíveis nos polos; laboratórios para atividades presenciais nos termos da infraestrutura descritas na proposta, inclusive de reserva técnica; existência de computadores ou outros dispositivos similares que permitam o acesso à internet, com número mínimo de 75%, considerando a quantidade de vagas previstas no respectivo polo;



Outros critérios da área

No caso de cursos profissionais deve-se comprovar que o(s) respectivo(s) polo(s) EaD disponha(m) de ambientes para práticas profissionais adequados à sua proposta pedagógica. Assim, o curso e os seus polos EaD relacionados a estas atividades, quando for o caso de eles existirem, deverão ser identificados e estarem aptos como espaços que possibilitem as experiências específicas de ensino e pesquisa que caracterizam a área da Economia e que estejam em consonância com a proposta do programa, particularmente as áreas de concentração, linhas e projetos de pesquisa, bem como convergentes com perfil do corpo docente. Os tutores (presenciais e à distância) deverão ter formação compatível com o caráter profissional do curso.

As especificações técnicas da parte pedagógica: materiais didáticos (virtuais e impressos); atividades pedagógicas (regulares e complementares); recursos didáticos (fóruns e chats; vídeos; encontros presenciais; biblioteca virtual; webconferências; softwares estatísticos; uso de gráficos, mapas e fotos etc.). A descrição detalhada da biblioteca virtual (discriminando os textos clássicos e contemporâneos da área de Economia das disciplinas envolvidas).

Proposta do curso

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. A proposta deverá indicar se há ou não cursos presenciais na(s) região(ões) de atuação do novo curso proposto, seja ele de âmbito nacional ou com ênfase em polos específicos. A partir disso, demonstrará em que medida a proposta se diferencia dos programas já existentes em sua região de atuação.

Seguem abaixo alguns requisitos necessários para a submissão. Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação *stricto sensu* à distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

I - Tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

II - Sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos à distância, atendendo ao disposto na legislação específica vigente.

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota mínima de cinco (05) nos três últimos ciclos de avaliação dentro da Economia.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade



presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

a. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.

b. Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pelas Áreas de Avaliação no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações das Áreas de Avaliação.

c. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.

d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros.

e. Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão do curso.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades.



Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

A proposta deverá indicar: (i) o quantitativo de vagas a ser ofertado pelo curso e seus respectivos polos deve ser explicitado na proposta; e (ii) a relação de orientandos por orientador entre três e oito (ao ano). Para a análise do limite máximo de oito orientandos(as) por orientador(a) por ano, a Proposta deverá informar os vínculos das(os) orientadoras(es) com outros PPGs e suas respectivas orientações nos cinco últimos anos. Deverá ficar evidenciado que as(os) orientadoras(es) vinculadas(os) ao novo curso na modalidade EaD não excederão aquele limite no conjunto de suas orientações, considerando-se os demais PPGs e suas respectivas modalidades de funcionamento.

Regulamento do Programa

É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclarecer sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.

A área, devido as suas peculiaridades, exigirá que o curso/programa seja de 60% presencial. A proposta deverá informar como serão operacionalizadas as avaliações presenciais integralizadas neste percentual de 60%.

Corpo docente

Além dos critérios aplicáveis a propostas presenciais, a proposta de EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

Deve-se comprovar que a integralidade do corpo docente tenha experiência prévia em cursos de EaD na graduação ou na pós-graduação *lato sensu* de (05) cinco anos ou mais.

Adicionalmente, pelo menos 50% dos docentes permanentes deverão comprovar experiência de (10) dez anos ou mais com EaD.



Produção Intelectual

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD deverão ser os mesmos discriminados nos Documentos de Critérios de Avaliação das propostas na modalidade presencial da Área.

As propostas de cursos novos na modalidade EaD somente poderão ser apresentadas por instituições que tenham programas na área com Produção Intelectual avaliada como “Muito Bom” nas três avaliações anteriores.

Considerações adicionais da área

Para a área de Economia, os cursos de pós-graduação na modalidade à distância seguirão as normas vigentes aplicáveis a todos os programas de pós-graduação *stricto sensu* presenciais, atendendo também às especificidades da legislação vigente.

A área observará a capacidade de o curso capilarizar a pesquisa e a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação nas áreas mais afastadas dos principais centros urbanos, os quais concentram a maioria dos PPGs. Neste sentido, as novas propostas nesta modalidade deverão indicar claramente que a qualidade no desenvolvimento do respectivo projeto pedagógico será equivalente àquela alcançada pelos cursos presenciais. Ademais, as áreas de concentração, linhas e projetos de pesquisa deverão contemplar as realidades socioeconômicas específicas das regiões que serão atendidas pelo novo curso ou de regiões similares em atividades desenvolvidas anteriormente.

Com isso, espera-se que a proposta possa demonstrar a capacidade de produzir conhecimento novo e aplicado às realidades locais, preservados os parâmetros de excelência acadêmica perseguidos pela área. Tal comprovação se dará pela descrição do perfil do corpo docente, dos projetos de pesquisa e da produção intelectual. Além da necessária coerência destes com a proposta do programa, há que se explicitar a experiência na realização de pesquisas aplicadas e de formação de recursos humanos com o uso das ferramentas utilizadas no EaD e que considerem as especificidades das regiões em que o curso estará presente.



CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS

A área considera que há assimetrias regionais sempre que a localização do programa proposto se der em regiões cujas características demográficas e socioeconômicas dificultem a atração e fixação de doutores(as). A baixa densidade de doutores(as) é o principal fator limitante para a criação e a consolidação de novos programas em tais situações. Portanto, para enfrentar tal restrição há flexibilização do critério de número mínimo de docentes permanentes, conforme expresso no item 3.2 “Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível”.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE.

A área entende que seus documentos formais devem induzir a introdução de boas práticas nos programas, no tange à redução e, no limite, eliminação de desigualdades no acesso pleno ao ensino em nível de pós-graduação *stricto sensu*. Estas, por sua vez, têm distintas origens e manifestações. As heterogeneidades que marcam a sociedade brasileira, sua demografia e organização institucional demandam tratamentos não lineares, de modo que se possa enfrentar as desigualdades nos termos concretos experimentados em cada realidade.

Assim, as propostas encaminhadas deverão ter políticas afirmativas de inclusão, permanência e acessibilidade, nos termos a seguir.

- a) *Políticas Institucionais*: descrição das políticas e dos instrumentos para garantir inclusão e a permanência de segmentos da população que se encontrem sujeitos a formas negativas de discriminação.
- b) *Políticas do Programa*: descrição das políticas e dos instrumentos para garantir inclusão e a permanência de segmentos da população que se encontrem sujeitos a formas negativas de discriminação.
- c) *Descrição das boas práticas em Acessibilidade*: descrição das condições específicas de infraestrutura, as políticas e os instrumentos para garantir acessibilidade.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
area@capes.gov.br

CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE

A área reconhece que o objeto de estudo em Economia demanda uma abordagem que é interdisciplinar por natureza. São muitas as interfaces das pesquisas realizadas na Economia com outras áreas, tais como Administração, Ciência Política e Relações Internacionais, Ciências Agrárias, Ciências Ambientais, Direito, Educação, Engenharia, História, Medicina, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Psicologia, Sociologia, Serviço Social, Zootecnia, Matemática, Estatística, dentre outras. A interdisciplinaridade poderá se expressar na proposta, principalmente, nos seus objetivos, perfil de discentes, linhas de pesquisa, projetos, ementas de disciplinas e suas referências bibliográficas, bem como na produção intelectual do corpo docente. Esta última deve ser pertinente à proposta do programa. Espera-se que as produções destacadas na proposta estejam em veículos aderentes à área de Economia e à proposta do programa ou, quando não for o caso de haver aderência à área, que tenha aderência clara à proposta do programa. A aderência à área se define pela produção em veículos que pertençam: (i) às bases indexadoras da área, tais como Repec, IDEAS e Econlit; (ii) às bases indexadoras de áreas próximas, no que se refere às subáreas específicas que apresentam interface com as bases da área; e (iii) a programas de pós-graduação, associações científicas, editoras etc., cujas formas de disseminação do conhecimento identifiquem a área. Assim, espera-se que a produção intelectual se concentre majoritariamente em veículos aderentes.